



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MESÓPOLIS

CNPJ:03.965.565/0001-00

Rua José Galice, nº1785 - Centro - Fone:(17)3638-8700 - CEP:15748-000 - Mesópolis/SP



PORTARIA N.º 008, 21 DE AGOSTO DE 2020.

***"Concede Pensão por Morte, conforme
Processo n.º. 008/2020".***

VILMA ALEXANDRINA SANTANA, Presidente do Instituto Municipal de Previdência do Município de Mesópolis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 59, inciso V; art. 8º.; 13º., letra "a"; art. 14º., § 1º., letra "a", § 2º., 3º. e 5º., § 10, todos da Lei Complementar n.005, de 10/06/2020, consubstanciado nos autos do processo administrativo n. 010/2020, deste órgão, composto pelas folhas 1/59, pela presente,

C O N C E D E

Artigo 1º - Fica concedida ao conjunto dos dependentes do ex servidor **JOSÉ GOMES DA SILVA**, inscrito no PIS de nº 1.700.793.121-7, a **PENSAO POR MORTE, constituído pela Sra. VIGONETE ARRAIS GOMES DA SILVA**, portadora do RG: 66.088.331-4 - SSP-SP e do CPF: 035.745.008-66, residente e domiciliado na Rua São Paulo - 1298, Centro, na cidade de Populina, Estado de São Paulo, conforme consta do processo nº 8/2020, por força da Lei Complementar nº 005, de 10/06/2020, art. 13, II, letra "a", §1º, e artigo 21, §2º, letra "f";

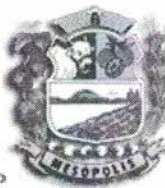
Artigo 2º - A pensão por morte ora concedida está embasada nos termos do artigo 21, inciso I, § 2º, alínea F da Lei Complementar nº 005 de 10 de junho de 2020, visto estar enquadrada no rol de dependentes descrito no artigo 11, inciso I da mesma lei, **com proventos mensais no valor de R\$ 2.775,92 (dois setecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme Processo N.º.008/2020.**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MESÓPOLIS

CNPJ:03.965.565/0001-00

Rua José Galice, nº1785 - Centro - Fone:(17)3638-8700 - CEP:15748-000 - Mesópolis/SP



Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2020.

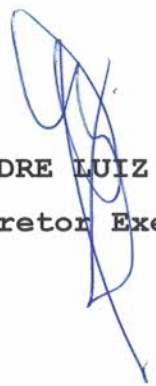
Registrado nesta secretaria, conforme Artigo 92, da LOMM e fixado na sede da Prefeitura Municipal.



VILMA ALEXANDRINA SANTANA

- Diretor Presidente-

Por força do art. 70 da LC N. 005/2020, para análise do
Senhor Diretor Executivo do IPREM.
Mesópolis/SP, DATA SUPRA.



ANDRE LUIZ SOARES
- Diretor Executivo -